



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

[www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Contratos .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Bastos**

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)

#### **Câmara Municipal de Bastos**

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: [www.camarabastos.sp.gov.br](http://www.camarabastos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.209/26 DE 31 DE MARÇO DE 2.026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, JURANDIR MUSSIO e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo Administrativo referente ao pagamento de transporte de resíduos sólidos do Almoxarifado Municipal ao Aterro Sanitário no Município de Quatá, objeto do Parecer Jurídico oriundo do Processo nº 2.487/2026 da Secretaria Municipal de Administração, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 31 de março de 2.026

#### **KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

#### **Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*

#### **PORTARIA Nº 9.210/26 DE 1º DE ABRIL DE 2.026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, MAELI ARAÚJO RODRIGUES e PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo Disciplinar Administrativo objetivando apurar os fatos constantes no Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica – Protocolo 2546 (Flowdocs), oriundo do Ofício nº 62/26 exarado pelo Secretário Municipal de Saúde para apuração de condutas de servidores, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

#### **KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

#### **Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*

#### **PORTARIA Nº 9.211/26 DE 1º DE ABRIL DE 2.026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 9.195/26 de 17/03/25, foi aberta Sindicância Administrativa par efetuar o devido Processo Administrativo objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o Requerimento formulado pela Sra. Laryssa dos Santos Melo – Protocolo nº 2.285/25, solicitando o ressarcimento de danos causados em Motocicleta de sua propriedade,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante concluiu pela adoção de solução administrativa consensual com o ressarcimento do valor pleiteado como medida de conveniência e oportunidade, voltada a preservação de litígio, economicidade e eficiência administrativa, em consonância com a Lei Municipal nº 3.111/21 de 29/11/21;

#### **RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.195/26 de 17/03/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo e determino à Divisão de Contabilidade que efetue a liquidação e pagamento das despesas apontadas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

#### **KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

#### **Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 3 de 9

### **PORTARIA Nº 9.212/26**

*DE 1º DE ABRIL DE 2.026*

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 16/03/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>KAREN GIOVANNA DE SOUZA FREITAS</b>	08/07/24 a 07/07/25
<b>NOELLE HAYAKAWA PEREIRA MIZOBE</b>	21/06/24 a 20/06/25

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia às servidoras abaixo delineadas, a partir de 16/03/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>JESSICA DA CRUZ MORENO</b>	10/02/25 a 09/02/26
<b>JOZIANE FAGUNDES DE SOUZA GRAVA</b>	04/09/24 a 03/09/25

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia à Servidora Sra. **SANDRA REGINA ORLANDO**, referentes ao período aquisitivo de 11/03/25 a 10/03/26, a partir de 16/03/26.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 4 de 9

### **PORTARIA Nº 9.213/26**

*DE 1º DE ABRIL DE 2.026*

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em  
descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 16/03/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ADRIANA CRISTINA FREITAS CAVALCANTI</b>	07/01/25 a 06/01/26
<b>DEISE CRISTINA DOS SANTOS</b>	04/09/24 a 03/09/25
<b>JANAINA SALMAZO SOARES</b>	02/04/24 a 01/04/25
<b>LETICIA RIBEIRO</b>	07/05/24 a 06/05/25
<b>NATALIA NASCIMENTO FIEL CÂNDIDO</b>	15/03/25 a 14/03/26

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em  
descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 16/03/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ANA RAFAELA DOS SANTOS MAIA</b>	04/09/24 a 03/09/25
<b>ANÍSIO ROGERIO RODRIGUES</b>	05/12/24 a 04/12/25
<b>EDJANE MARIA DA SILVA SOARES</b>	03/02/25 a 02/02/26
<b>GUILHERME BARBOSA ANTONIO</b>	04/07/24 a 03/07/25

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na  
data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 5 de 9

### **PORTARIA Nº 9.214/26**

DE 1º DE ABRIL DE 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 01/04/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
<b>JULIA HISSA MURATA</b>	02/01/25 a 01/01/26
<b>ROSANA MARIA BENTO RODRIGUES</b>	01/10/24 a 30/09/25
<b>SANDRA REGINA GALDINO</b>	16/01/25 a 15/01/26

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/04/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
<b>AGNES YURI MATSUMOTO SCARCELLI</b>	04/12/24 a 03/12/25
<b>DAIANY APARECIDA SOARES</b>	10/01/25 a 09/01/26
<b>GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES</b>	05/02/25 a 04/02/26
<b>RAISA GIULIA FERREIRA</b>	07/12/24 a 06/12/25

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **MARIA APARECIDA CARAZZATO SANTANA DE SOUSA**, referentes ao período aquisitivo de 28/02/25 a 27/02/26, a partir de 01/04/26.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 6 de 9

### **PORTARIA Nº 9.215/26**

DE 1º DE ABRIL DE 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Conceder 20 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/04/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ALESSANDRO YOSHIO HAMADA</b>	14/03/26 a 13/03/26
<b>ALEXA THAINA TROMBINI</b>	15/06/24 a 14/06/25
<b>APARECIDO ALVES MOREIRA</b>	02/01/25 a 01/01/26
<b>CLAUDINEI CORREA</b>	10/03/25 a 09/03/26
<b>EDMARIS MARIA DE SANTANA</b>	16/06/24 a 15/06/25
<b>EDSON APARECIDO DE SOUZA</b>	22/01/25 a 21/01/26
<b>ELAINE FRANCISCA DA SILVA</b>	02/12/24 a 01/12/25
<b>FELIPE DA SILVA PARRA</b>	19/10/24 a 18/10/25
<b>FERNANDO MARQUES</b>	05/12/24 a 04/12/25
<b>GEISA CRISTINA MAXIMIANO</b>	21/01/25 a 20/01/26
<b>GERSON DE OLIVEIRA ANDRADE</b>	28/02/25 a 27/02/26
<b>JURANDIR MUSSIO</b>	07/02/25 a 06/02/26
<b>MARIA LUCIMAR MARTINS VIEIRA MOREIRA</b>	01/04/25 a 31/03/26
<b>MATHEUS FELIPE DUARTE DA SILVA</b>	11/02/25 a 10/02/26
<b>ODAIR PEREIRA DE SOUSA</b>	03/03/25 a 02/03/26

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 7 de 9

### **PORTARIA Nº 9.216/26** **DE 1º DE ABRIL DE 2.026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal,  
usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Conceder 20 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/04/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>OSCAR MOREIRA DE CAMARGO</b>	28/02/25 a 27/02/26
<b>SUZIMARA CRISTINA DE MORAES</b>	13/02/25 a 12/02/26
<b>VINICIUS SEAN GARRUCINO MATOS</b>	02/04/25 a 01/04/26
<b>WAGNER MENEZES DE TOLEDO</b>	13/01/25 a 12/01/26

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/04/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ALEXANDRE CERVANTES DE OLIVEIRA</b>	06/03/25 a 05/03/26
<b>BARBARA PENHA BIRKNER</b>	18/07/24 a 17/07/25
<b>ELIEL MARQUES DA SILVA</b>	08/01/25 a 07/01/26
<b>FABIANO MIRANDA RIBEIRO</b>	11/11/24 a 10/11/25
<b>LETICIA FREITAS DA SILVA TORRES</b>	18/12/24 a 17/12/25
<b>MARIA APARECIDA LIMA SILVA</b>	22/08/24 a 21/08/25
<b>MAYARA CAROLINE AUGUSTO</b>	05/03/25 a 04/03/26
<b>RICARDO HIRAFUJI OKUBO</b>	05/03/25 a 04/03/26
<b>SABRINA RIBEIRO DE SOUZA</b>	12/02/25 a 11/02/26

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 8 de 9

### PORTARIA Nº 9.217/26 DE 1º DE ABRIL DE 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 8.986/25 de 14/10/25, foi aberto Processo de Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Memorando nº 573/25 da Secretaria Municipal de Educação no que concerne ao acidente de trânsito registrado através do Boletim de Ocorrência BOAT nº 2BPRV-3CIA 388/232/2025,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante opinou pelo arquivamento do processo considerando a baixa gravidade da conduta e a inexistência de danos ao patrimônio público, bem como a ausência de prejuízo financeiro ao erário, com recomendação administrativa orientando sobre a condução segura de veículos oficiais;

#### **RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.986/25 de 14/10/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo e determino à Secretaria Municipal de Educação a expedição de informativos institucionais aos servidores da Pasta orientando quanto a condução segura de veículos, a capacitação periódica em direção defensiva e a atenção redobrada em trânsito das vias urbanas e rurais..

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do*

*Gabinete do Prefeito*

### PORTARIA Nº 9.218/26 DE 1º DE ABRIL DE 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

= Suspender o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA ADRIANA DE LIMA** - CPF nº 351.xxx.xxx-73 e PIS/PASEP nº 125xxxxxx29, em virtude da concessão de Benefício por Incapacidade Permanente, conforme comunicado exarado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a partir de 01/03/26, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8213/91 de 24/07/91, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social.

= Transferir a Servidora Sra. **JOICE NOELI FERREIRA RODRIGUES DIAS** da Secretaria Municipal de Promoção Social para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/03/26.

= Transferir a Servidora Sra. **VILMA REGINA TOREZIN** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 16/03/26.

= Conceder à Servidora Sra. **IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS**, 09 (nove) dias de férias em descanso, que foram suspensas através da Portaria nº 8.362/24, referente ao período aquisitivo de 10/02/23 a 09/02/24, a partir de 16/03/26.

= Demitir do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, a Servidora Sra. **SAMARA CRISTINA BRITO** - CPF nº 418.xxx.xxx-82 e PIS/PASEP nº 203xxxxxx21, que vinha ocupando o cargo de Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 21/03/26.

= Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

= **HELOISA RIBEIRO GODOY**, a partir de 19/03/26;

= **HELEN MACIEL BERNARDI**, a partir de 20/03/26;

= **VANESSA RODRIGUES BARBOSA**, a partir de 23/03/26;

= **NATANYE LEMES MATCHIL DEO**, a partir de 27/03/26.

= Admitir o Sr. **AILTON DE LIMA PEREIRA** - CPF nº 499.xxx.xxx-06, para responder pelo cargo de provimento em Comissão de Assessor de Serviços Sociais - Ref. 24, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 01/04/26.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 1º de abril de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do*

*Gabinete do Prefeito*

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### **EXTRATO CONTRATUAL N.º 71/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2026;**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Nilva Lemes Almeida da Silva - CNPJ: 27.339.939/0001-31;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados e de assessoria técnica no âmbito cultural com elaboração de editais até a finalização da documentação para atender as demandas da secretaria e para execução do ciclo 2 da PNAB.

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 30/06/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.511,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 939

Página 9 de 9

Bastos/SP., 01.04.2026

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....